

AVISO DE ABERTURA 2025/2026

Contratação de Escola - Horário nº 40

(art.º 39º do decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE - Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.min-edu.pt, o procedimento de seleção e recrutamento de pessoal docente e técnicos especializados para o ano letivo 2025/2026, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, as ofertas de contratação de escola abaixo indicadas:

HORÁRIO N.º	GRUPO DE RECRUTAMENTO	N.º HORAS	CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES	MODALIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO
40	Técnicos Especializados	35	Serviços de Psicologia e Orientação	Contrato a termo resolutivo incerto	Agrupamento de Escolas Ibn Mucana

2. Duração do Contrato

O presente contrato é de termos resolutivo incerto.

3. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola, os previstos no número 12 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho. Para os técnicos especializados, são requisitos de admissão a formação específica na área a concurso (licenciatura em psicologia ou superior) e, neste concurso em particular, a admissão na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

4. Critérios de seleção

TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESEMPENHO DE OUTRAS FUNÇÕES

- PSICÓLOGO

De acordo com o n.º 11 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, os critérios de seleção dos técnicos especializados para o ano letivo 2019/2020, são os seguintes:

- a) **A avaliação do portefólio - com a ponderação de 30%**
 - i. Experiência profissional em contexto de escola (10%)
 - ii. Ações específicas no âmbito do SPO dinamizadas em contexto de escolar (10%)
 - iii. Especialização e formação contínua (10%)
- b) **Entrevista de avaliação de competências - com a ponderação de 35%**
 - 1. A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
 - 2. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:
 - I. Perfil para o desempenho da função (20%)
 - II. Conhecimentos profissionais inerentes à função (15%)

5. Número de anos de experiência profissional nas áreas a concurso - com a ponderação de 35% (deverá ser considerado o tempo de serviço até 31.08.2025)

- sem experiência - 0 pontos
- em contexto extraescolar - 1 ponto
- em contexto escolar:
 - < 1 ano - 2 pontos;
 - \geq 1 ano e < 2 anos - 3 pontos;
 - \geq 2 anos e < 5 anos - 4 pontos;
 - \geq 5 anos - 5 pontos.

6. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos dois critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- i. Maior número de dias de serviço em funções na área a concurso (até 31.08.2025);
- ii. Maior número de dias de serviço em funções em área diferente da área a concurso, mas com carácter relevante para a função a desempenhar (até 31.08.2025).

7. Documentação:

- 1) O portefólio não deverá conter mais de 2 páginas A4 (+ anexos). Deverá conter a Identificação do candidato, com nome completo, contato telefónico, email e horário a que se candidata.
- 2) A documentação comprovativa das habilitações, experiência profissional, formação profissional, avaliação de desempenho deverá acompanhar o portefólio, sob a forma de anexos.
- 3) Será elaborada uma lista ordenada de todos os candidatos, apurada com base na ponderação da avaliação do Portefólio e do número de anos de Experiência Profissional.
- 4) Os primeiros cinco candidatos da lista ordenada serão selecionados para a entrevista de avaliação de competências. Se necessário recorre-se a tranches sucessivas de cinco candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.
- 5) A lista ordenada será publicada através da página do Agrupamento e serão convocados, por email, os candidatos admitidos à entrevista.
- 6) Será admitido o candidato que obtiver a maior pontuação resultante da aplicação dos critérios de seleção.
- 7) Serão excluídos do concurso os candidatos que:
 - a) Não apresentem as habilitações mínimas solicitadas;
 - b) Não sejam membros efetivos da OPP;
 - c) Não apresentem Portefólio ou, apresentando-o, não respeitem os termos e prazos de apresentação estabelecidos;
 - d) Não compareçam à entrevista;
 - e) Prestem falsas declarações ou não apresentem comprovativos do “número de anos de experiência profissional na área”;
 - f) Apresentem declaração escrita de desistência do processo concursal.

- 8) Os candidatos deverão enviar o portefólio para o email: secretaria.esim@mail.telepac.pt, indicando no assunto o horário a que se candidatam.
- 9) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico e nos locais de estilo da escola.

Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, 16 de dezembro de 2025

A Diretora
Maria Teresa de Matos Lopes